



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 02 /2019

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEDUCANDOS (PRESOS QUE SE ENCONTRAM EM CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SOB REGIME SEMI-ABERTO NA UNIDADE PRISIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO, QUADRAS E ÁREAS COMUNS DO CEMITÉRIO DA SAUDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS COMPREENDENDO-SE CAPINAGEM, LIMPEZA, PINTURA DE MUROS E GUIAS, REPARO EM CALÇAMENTOS ETC, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CARNEIROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SOUSAS, ADMINISTRADOS PELA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP.

PROTOCOLO: 2019.00000054-48

LICITAÇÃO: DISPENSADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 66.112,20 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50, sediada na Rua Líbero Badaró, 600, Centro, São Paulo-SP, CEP 01008-908, neste ato representada por seu Diretor Adjunto de Comercialização, **Sr. Cassiano Ricardo Pyles Machado**, RG sob nº 16.369.668-8, inscrito no CPF sob nº 061.903.528-55, no exercício de suas atribuições estatutárias, na qualidade de **CONTRATADA**, e o **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 096.291.141/0043-39, situada à Rodovia Campinas / Monte Mor, Km 5, Nova Boa Vista, Caixa Postal 7541, Hortolândia – SP, CEP:13068-970, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **Sr. Joaquim Gomes da Silva**, RG sob nº 21.327.026-2, na qualidade de **INTERVENIENTE**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e será regido por suas cláusulas e pela Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta - CEP: 13041 – 900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734.6100
www.setec.sp.gov.br e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

7.210, de 11 de julho de 1984 - Execução Penal, pela Resolução SAP 053, de 23 de agosto de 2001, com as alterações das Resoluções SAP 014/03, SAP 092/03, Resolução SAP 509, de 11 de dezembro 2006, Resolução SAP 229, de 22 de dezembro de 2007, NPO 05/11 editada pela Portaria FUNAP-DIREX nº 004/2017 e pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que a **CONTRATADA** tem por missão Institucional contribuir para a recuperação social do preso e do egresso e para melhoria de suas condições de vida, através do adestramento profissional e do oferecimento de trabalho remunerado, devendo, para tanto, em cooperação com a **INTERVENIENTE**, propor novos tipos de trabalho, compatíveis com a situação na prisão, o objeto do presente contrato é a viabilização de oportunidade de trabalho à população carcerária através da prestação de serviços de reeducandos (presos que se encontram em cumprimento de pena privativa de liberdade sob o regime semi-aberto na UNIDADE PRISIONAL), para prestar serviços auxiliando na implantação do projeto de revitalização do calçamento, quadras e áreas comuns do Cemitério da Saudade, bem como serviços de manutenção dos Cemitérios compreendendo-se capinagem, limpeza, pintura de muros e guias, reparo em calçamentos etc, bem como serviços de montagem de carneiros, manutenção e limpeza dos Cemitérios Parque Nossa Senhora da Conceição e Sosas, administrados pela SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Parágrafo Primeiro – O serviço será prestado de segunda a sexta feira, inclusive aos sábados caso seja necessário, das 08h00 às 17h00, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, das 12h00 às 13h00, nas dependências da **CONTRATANTE**, na seguinte disposição:

Serviço	BOLSA (MOD) 85%	RATEIO (MOI) 15%	Qtde Máx.	Meses	Valor Mensal	Valor Total do Contrato
Reeducando	R\$848,30	R\$149,70	22	03	R\$21.956,00	R\$ 65.868,00
Seguro	3,70 por trabalhador				R\$ 81,40	R\$ 244,20
Valores contratuais					R\$ 22.037,40	R\$ 66.112,20

Parágrafo Segundo – Durante toda a vigência do presente contrato, bem como no caso de eventuais prorrogações do mesmo, a **CONTRATANTE** deverá trabalhar mensalmente com a quantidade mínima de 01 (um) e máxima de 22 (vinte e dois) reeducandos.

Parágrafo Terceiro – A tabela de referência dessa cláusula se baseia na Resolução SAP 053, de 23 de agosto de 2001, e será automaticamente atualizada por ocasião do reajuste do salário mínimo, por simples apostilamento.

Parágrafo Quarto – O valor da coluna BOLSA (MOD) será pago ao preso prestador de serviços.